



## Nota de Apoio à Nomeação da Ministra Regina Helena Costa ao Supremo Tribunal Federal

A iminente aposentadoria da Exma. Ministra Rosa Weber no Supremo Tribunal Federal (STF), prevista para 2 de outubro, faz despertar um debate essencial acerca da representatividade feminina na mais prestigiada Corte do Brasil.

A Ministra Rosa Weber, nomeada em 2011, seguiu os passos da Ministra Ellen Gracie Northfleet, primeira mulher a ocupar essa distinta posição no Tribunal, no ano de 2000.

A harmonia de gênero no STF é não apenas desejável, mas vital. Hoje, com uma composição de nove homens para duas mulheres, torna-se imperativo que a escolha subsequente à Ministra Rosa Weber seja conduzida com um olhar atento à paridade de gêneros.

Apesar do recente entusiasmo com a indicação de uma mulher ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) - onde a representatividade feminina ainda é questão em aberto - a supremacia do STF demanda uma consideração ainda mais criteriosa sobre a questão da representatividade feminina.

Foi com elevado otimismo e confiança que acolhemos a notícia veiculada pela imprensa de que a Ministra Regina Helena Costa está entre as possíveis cotadas para ocupar essa cadeira de crucial relevância. A Ministra Regina, além de representar um avanço na questão aqui enfocada, emerge, em absoluto mérito, como a mais qualificada entre as opções, independentemente da perspectiva de gênero.

Com um legado de mais de três décadas na magistratura, a Ministra Regina tem servido com distinção em vários cargos ao longo do tempo: Procuradora do Estado de São Paulo, Procuradora da República e Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3a. Região. Sua trajetória como Ministra do STJ por uma década é um testemunho da sua competência inigualável.

A Ministra Regina não só preenche, mas excede os requisitos constitucionais de notório saber jurídico e reputação ilibada. Ela é emblemática no que concerne à integridade, excelência técnica e ética inabalável. Suas decisões, sempre alicerçadas em princípios de humanismo e no Estado Democrático de Direito, são do mais elevado padrão no Judiciário brasileiro.

Consequentemente, em total sintonia com os princípios de igualdade e justiça - valores que o STF e o Estado brasileiro devem zelosamente defender - e nosso contínuo compromisso com a diversidade e inclusão, as entidades signatárias declaram, com convicção, o seu inabalável apoio à nomeação da I. Ministra Regina Helena Costa ao STF.

Essa nomeação reafirmará e elevará a representatividade feminina na mais elevada Corte do País, alinhada com a excelência e competência que a ministra ostenta.

ABAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOCACIA TRIBUTÁRIA

ABDF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO FINANCEIRO

ABEAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS ADUANEIROS

ABRADT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

ACONCARF - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF)

ACSP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

AMB - ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

APET - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

APM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA

CESA - CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

CNS - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

FBT - FACULDADE BRASILEIRA DE TRIBUTAÇÃO

FESDT - FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO

GDT - GRUPO DE DEBATES TRIBUTÁRIOS

GEPT - GRUPO DE ESTUDOS SOBRE POLÍTICA TRIBUTÁRIA

IAT - INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO

IBATT - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARBITRAGEM E TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIAS

IBET - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

INGETA - INSTITUTO DE GESTÃO E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS NO AGRONEGÓCIO

MDA - MOVIMENTO DE DEFESA DA ADVOCACIA

MULHERES NO TRIBUTÁRIO

PJT - PROJETO JURISPRUDÊNCIA TRIBUTÁRIA

SINSA - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

TAX & WOMEN

TRIBUTÁRIO EM JOGO

WLM - WOMEN IN LAW MENTORING